



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL I - SANTANA
7ª VARA CÍVEL
 Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, sala 255, Casa Verde
 - CEP 02546-000, Fone: (11)- 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail:
 santana7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao PÚBLICO: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1014915-34.2023.8.26.0001**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Conde de Monte Cristo**
 Executado: **Lourival Quaresma dos Santos Filho e outro**

Em São Paulo, aos 10 de janeiro de 2024, no Cartório da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Um apartamento sob nº 131, localizado no 13º andar o EDIFÍCIO CONDE DE MONTE CRISTO, situado à Rua Copacabana nº 438, no 8º Subdistrito – Santana, desta Capital, melhor descrito na matrícula nº 76.228 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). **LOURIVAL QUARESMA DOS SANTOS FILHO**, CPF nº 104.812.118-61, RG nº 10.952.908-X SSP/SP e **REGIMARA RIBEIRO DO AMARAL SANTOS**, CPF nº 086.854.898-73, RG nº 6.312.690-4 SSP/SP. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**